

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

### PODER LEGISLATIVO DO MATO GROSSO DO SUL

ANO X - Nº 1842 • CAMPO GRANDE - MS • QUINTA-FEIRA. 2 DE JULHO DE 2020 • 16 PÁGINAS

#### **MESA DIRETORA ALEMS**

Presidente: Deputado Paulo Corrêa

1º Vice-Presidente: Deputado Eduardo Rocha 2º Vice-Presidente: Deputado Neno Razuk 3º Vice-Presidente: Deputado Antônio Vaz

DEPUTADOS - 11ª LEGISLATURA

2º Secretário: Deputado Herculano Borges

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira** 

3º Secretário: Deputado Pedro Kemp

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Deputado Antônio Vaz - PRB

Deputado Barbosinha - DEM

Deputado Cabo Almi - PT

Deputado Capitão Contar - PSL

Deputado Coronel David - Sem partido

Deputado Eduardo Rocha - MDB

Deputado Evander Vendramini - PP

Deputado Felipe Orro - PSDB

Deputado Gerson Claro - PP

Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE

Deputado Jamilson Name - Sem partido

Deputado João Henrique - PL

Deputado Lidio Lopes - PATRI

Deputado Londres Machado - PSD

Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE

Deputado Marçal Filho - PSDB

Deputado Marcio Fernandes - MDB

Deputado Neno Razuk - PTB

Deputado Onevan de Matos - PSDB

Deputado Paulo Corrêa - PSDB

Deputado Pedro Kemp - PT

Deputado Professor Rinaldo - PSDB

Deputado Renato Câmara - MDB

Deputado Zé Teixeira - DEM

**BANCADAS 2020** 

**BLOCO PARLAMENTAR G-10** 

Deputado Londres Machado - Líder

Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

**BLOCO PARLAMENTAR G-8** 

Deputado Eduardo Rocha - Líder

Deputado Cabo Almi - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira

Deputado Professor Rinaldo - Líder

Deputado Onevan de Matos - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO

Deputado Gerson Claro - Líder

Deputado Eduardo Rocha - Vice-Líder

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

Órgão Deliberativo - Plenário Órgão de Direção – Mesa Diretora

Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças

Assessoria Especial - Assessoria de Bancada

Presidência

1 ª Secretaria

Secretaria de Finanças e Orçamentação

Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos

Secretaria de Recursos Humanos

Secretaria de Infraestrutura

Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria

Controladoria

Cerimonial

Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

## COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB

Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE

Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE

Deputado Renato Câmara - MDB

Luiz Henrique Volpe Camargo - Secretário de Assuntos Leg./Jurídícos

Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento

Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos

Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura

Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos

**SUMÁRIO** 

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA ......5 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS......14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



COMISSÕES PE	ERMA	NENTES 2020	
<u>DEPUTADOS TITULARES</u>		DEPUTADOS SUPLENTE	<u>S</u>
I – COMISSÃO DE CONS	STITUIÇÃO	, JUSTICA E REDAÇÃO	
Ata nº 001/2020, publicada no D	OE nº 176	2. 03 de marco de 2020. pág.	3
EVANDER VENDRAMINI	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
GERSON CLARO	G-10	LUCAS DE LIMA	G-10
EDUARDO ROCHA	G-8	RENATO CAMARA	G-8
LIDIO LOPES Presidente	G-8	PEDRO KEMP	G-8
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDE
II – COMISSÃO DE			
Ata nº 001/2020, publicada no D LUCAS DE LIMA Vice-Presidente		), 13 de março de 2020, pag. 1 CAPITÃO CONTAR	
LUCAS DE LIMA Vice-Presidente  JAMILSON NAME	G-10 G-10	CORONEL DAVID	G-10
MARCIO FERNANDES	G-8	GERSON CLARO	G-10
BARBOSINHA Presidente	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDE
<u>III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECL</u>	JÁRIA E PO	LÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PE	ESQUEIR
Ata nº 001/2020, publicada no E	OE nº 180	3, 07 de maio de 2020, pág. 1	5
EVANDER VENDRAMINI	G-10	GERSON CLARO	G-10
CAPITÃO CONTAR Vice-Presidente	G-10	NENO RAZUK	G-10
MARCIO FERNANDES Presidente	G-8	CABO ALMI	G-8
RENATO CAMARA ONEVAN DE MATOS	G-8 PSDB	JAMILSON NAME PROFESSOR RINALDO	G-10 PSDE
IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CU		•	
Ata nº 001/2020, publicada no			
CORONEL DAVID	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
GERSON CLARO BARBOSINHA	G-10 G-8	NENO RAZUK EDUARDO ROCHA	G-10 G-8
PEDRO KEMP Presidente	G-8	MARCIO FERNANDES	G-8
PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDE
<u>V - COM</u> Ata nº 01/2020, publicada no DO	<u> </u>		5
ANTONIO VAZ Presidente	G-10	EVANDER VENDRAMINI	G-10
LUCAS DE LIMA	G-10	CABO ALMI	G-10
RENATO CÂMARA	G-8	LIDIO LOPES	G-8
PEDRO KEMP	G-8	BARBOSINHA	G-8
FELIPE ORRO Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDE
<u>VI – COMISSÃO DE TRABALH</u>			
Ata nº 001/2020, publicada no E			
ANTONIO VAZ	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
CAPITÃO CONTAR  LIDIO LOPES Presidente	G-10 G-8	CORONEL DAVID  CABO ALMI	G-10 G-8
PEDRO KEMP Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
ONEVAN DE MATOS	PSDB	FELIPE ORRO	PSDE
VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLIC ADM	O, OBRAS,		URA E
Ata nº 001/2020, publicada no E		<del></del> '	4
NENO RAZUK Vice-Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
EVANDER VENDRAMINI	G-10	LUCAS DE LIMA	G-10
JAMILSON NAME	G-10	LIDIO LOPES	G-8
EDUARDO ROCHA  MADCAL FILLIO  Drasidanta	G-8	PEDRO KEMP	G-8 PSDE
MARÇAL FILHO Presidente  VIII – COMISSÃO DE ACOMPANH	PSDB AMENITO I	FELIPE ORRO	
VIII COMISSÃO DE ACOMITATA	/ IIII C L		
Ata nº 001/2020 publicada no E	OF nº 174	7 10 de marco de 2020, pás	_
Ata nº 001/2020, publicada no E			5
Ata nº 001/2020, publicada no E EVANDER VENDRAMINI Presidente JAMILSON NAME	G-10 G-10	7, 10 de março de 2020, pág.  CORONEL DAVID  JOÃO HENRIQUE	5
EVANDER VENDRAMINI Presidente	G-10	CORONEL DAVID	5 G-10 PL
EVANDER VENDRAMINI Presidente JAMILSON NAME	G-10 G-10	CORONEL DAVID JOÃO HENRIQUE	5 G-10 PL G-8
EVANDER VENDRAMINI Presidente  JAMILSON NAME  RENATO CAMARA Vice-Presidente  EDUARDO ROCHA  PROFESSOR RINALDO	G-10 G-10 G-8 G-8 PSDB	CORONEL DAVID JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES BARBOSINHA ONEVAN DE MATOS	G-10 PL G-8 G-8 PSDE
EVANDER VENDRAMINI Presidente  JAMILSON NAME  RENATO CAMARA Vice-Presidente  EDUARDO ROCHA  PROFESSOR RINALDO  IX – COMISSÃO DE CONTROLE  PA	G-10 G-10 G-8 G-8 PSDB DA EFICÁC RTICIPATIV	CORONEL DAVID JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES BARBOSINHA ONEVAN DE MATOS IA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO	G-10 PL G-8 G-8 PSDE
EVANDER VENDRAMINI Presidente  JAMILSON NAME  RENATO CAMARA Vice-Presidente  EDUARDO ROCHA  PROFESSOR RINALDO  IX – COMISSÃO DE CONTROLE PA  Ata nº 001/2020, publicada no E	G-10 G-10 G-8 G-8 PSDB DA EFICÁC RTICIPATIV	CORONEL DAVID JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES BARBOSINHA ONEVAN DE MATOS LA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO A 8, 11 de março de 2020, pág.	G-10 PL G-8 G-8 PSDE
EVANDER VENDRAMINI Presidente  JAMILSON NAME  RENATO CAMARA Vice-Presidente  EDUARDO ROCHA  PROFESSOR RINALDO  IX – COMISSÃO DE CONTROLE PA  Ata nº 001/2020, publicada no E  LONDRES MACHADO Presidente	G-10 G-8 G-8 PSDB DA EFICÁC RTICIPATIV DOE nº 176 G-10	CORONEL DAVID JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES BARBOSINHA ONEVAN DE MATOS IA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO A 8, 11 de março de 2020, pág. « LUCAS DE LIMA	G-10  G-8  G-8  PSDE  G-8  G-8  G-8  G-8  G-8  G-10
EVANDER VENDRAMINI Presidente  JAMILSON NAME  RENATO CAMARA Vice-Presidente  EDUARDO ROCHA  PROFESSOR RINALDO  IX - COMISSÃO DE CONTROLE PA  Ata nº 001/2020, publicada no E  LONDRES MACHADO Presidente  NENO RAZUK	G-10 G-8 G-8 PSDB DA EFICÁC RTICIPATIV OOE nº 176 G-10 G-10	CORONEL DAVID JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES BARBOSINHA ONEVAN DE MATOS IA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO 8, 11 de março de 2020, pág LUCAS DE LIMA JOÃO HENRIQUE	G-10 G-10 G-8 G-8 PSDE O 4
EVANDER VENDRAMINI Presidente  JAMILSON NAME  RENATO CAMARA Vice-Presidente  EDUARDO ROCHA  PROFESSOR RINALDO  IX - COMISSÃO DE CONTROLE  PA  Ata nº 001/2020, publicada no D  LONDRES MACHADO Presidente  NENO RAZUK  JAMILSON NAME	G-10 G-8 G-8 G-8 PSDB DA EFICÁC RTICIPATIV OOE nº 176 G-10 G-10 G-10	CORONEL DAVID JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES BARBOSINHA ONEVAN DE MATOS IA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃ( A 8, 11 de março de 2020, pág. « LUCAS DE LIMA JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES	5 G-10 PL G-8 G-10 PL G-8 G-8 G-8 G-10 PL G-8
EVANDER VENDRAMINI Presidente  JAMILSON NAME  RENATO CAMARA Vice-Presidente  EDUARDO ROCHA  PROFESSOR RINALDO  IX - COMISSÃO DE CONTROLE  PA  Ata nº 001/2020, publicada no E  LONDRES MACHADO Presidente  NENO RAZUK  JAMILSON NAME	G-10 G-8 G-8 PSDB DA EFICÁC RTICIPATIV OOE nº 176 G-10 G-10	CORONEL DAVID JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES BARBOSINHA ONEVAN DE MATOS IA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO 8, 11 de março de 2020, pág LUCAS DE LIMA JOÃO HENRIQUE	G-10 PL G-8 G-8 PSDE O 4 G-10 PL G-8 G-8
EVANDER VENDRAMINI Presidente  JAMILSON NAME  RENATO CAMARA Vice-Presidente  EDUARDO ROCHA  PROFESSOR RINALDO  IX - COMISSÃO DE CONTROLE PA  Ata nº 001/2020, publicada no D  LONDRES MACHADO Presidente  NENO RAZUK  JAMILSON NAME  BARBOSINHA Vice-Presidente	G-10 G-10 G-8 G-8 PSDB DA EFICAC RTICIPATIV OOE nº 176 G-10 G-10 G-10 G-8 PSDB	CORONEL DAVID JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES BARBOSINHA ONEVAN DE MATOS IA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃ( A 8, 11 de março de 2020, pág LUCAS DE LIMA JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES RENATO CAMARA FELIPE ORRO	5 G-10 PL G-8 G-10 PL G-8 G-8 G-8 G-10 PL G-8
EVANDER VENDRAMINI Presidente  JAMILSON NAME  RENATO CAMARA Vice-Presidente  EDUARDO ROCHA  PROFESSOR RINALDO  IX - COMISSÃO DE CONTROLE PA  Ata nº 001/2020, publicada no E  LONDRES MACHADO Presidente  NENO RAZUK  JAMILSON NAME  BARBOSINHA Vice-Presidente  ONEVAN DE MATOS	G-10 G-10 G-8 G-8 PSDB DA EFICAC RTICIPATIV OOE nº 176 G-10 G-10 G-10 G-8 PSDB	CORONEL DAVID JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES BABBOSINHA ONEVAN DE MATOS IA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO 8, 11 de março de 2020, pág LUCAS DE LIMA JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES RENATO CAMARA FELIPE ORRO	G-10 PL G-8 PSDE  4 G-10 P-8 PSDE  4 G-10 PL G-8 PSDE
EVANDER VENDRAMINI Presidente  JAMILSON NAME  RENATO CAMARA Vice-Presidente  EDUARDO ROCHA  PROFESSOR RINALDO  IX - COMISSÃO DE CONTROLE PA  Ata nº 001/2020, publicada no D  LONDRES MACHADO Presidente  NENO RAZUK  JAMILSON NAME  BARBOSINHA Vice-Presidente  ONEVAN DE MATOS  X - COMISSÃO DE TUR	G-10 G-10 G-8 G-8 PSDB DA EFICAC RTICIPATIV OOE nº 176 G-10 G-10 G-10 G-8 PSDB	CORONEL DAVID JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES BABBOSINHA ONEVAN DE MATOS IA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO 8, 11 de março de 2020, pág LUCAS DE LIMA JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES RENATO CAMARA FELIPE ORRO	G-10 PL G-8 PSDE  4 G-10 P-8 PSDE  4 G-10 PL G-8 PSDE
EVANDER VENDRAMINI Presidente  JAMILSON NAME  RENATO CAMARA Vice-Presidente  EDUARDO ROCHA  PROFESSOR RINALDO  IX - COMISSÃO DE CONTROLE PA  Ata nº 001/2020, publicada no D  LONDRES MACHADO Presidente  NENO RAZUK  JAMILSON NAME  BARBOSINHA Vice-Presidente  ONEVAN DE MATOS  X - COMISSÃO DE TUR  Ata nº 001/2020, publicada no D  CAPITÃO CONTAR Presidente  GERSON CLARO	G-10 G-10 G-8 G-8 PSDB DA EFICÁC G-10 G-10 G-10 G-10 G-8 PSDB PSDB PSDB DO P 176 G-10 G-10 G-10 G-10 G-10 G-10 G-10 G-10	CORONEL DAVID JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES BARBOSINHA ONEVAN DE MATOS IA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO A, 11 de março de 2020, pág. A LUCAS DE LIMA JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES RENATO CAMARA FELIPE ORRO ÚSTRIA E COMÉRCIO 3, 07 de maio de 2020, pág. 1 LONDRES MACHADO NENO RAZUK	G-100
EVANDER VENDRAMINI Presidente  JAMILSON NAME  RENATO CAMARA Vice-Presidente  EDUARDO ROCHA  PROFESSOR RINALDO  IX - COMISSÃO DE CONTROLE PA Ata nº 001/2020, publicada no D  LONDRES MACHADO Presidente  NENO RAZUK  JAMILSON NAME  BARBOSINHA Vice-Presidente  ONEVAN DE MATOS  X - COMISSÃO DE TUR  Ata nº 001/2020, publicada no D  CAPITÃO CONTAR Presidente  GERSON CLARO  EDUARDO ROCHA Vice Presidente	G-10 G-10 G-8 G-8 PSDB DA EFICÁC RTICIPATIV OCE nº 176 G-10 G-10 G-10 G-8 PSDB USMO, IND OCE nº 180 G-10 G-10 G-10 G-10 G-8 PSDB OCE nº 180 G-10 G-10 G-10 G-10 G-10 G-10 G-10 G-1	CORONEL DAVID JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES BARBOSINHA ONEVAN DE MATOS IA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃ( A 8, 11 de março de 2020, pág. · LUCAS DE LIMA JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES RENATO CAMARA FELIPE ORRO ÚSTRIA E COMÉRCIO 3, 07 de maio de 2020, pág. 1 LONDRES MACHADO NENO RAZUK JAMILSON NAME	G-10 G-10 G-8 G-8 PSDE G-10 G-10 G-10 G-10
EVANDER VENDRAMINI Presidente  JAMILSON NAME  RENATO CAMARA Vice-Presidente  EDUARDO ROCHA  PROFESSOR RINALDO  IX - COMISSÃO DE CONTROLE PA  Ata nº 001/2020, publicada no D  LONDRES MACHADO Presidente  NENO RAZUK  JAMILSON NAME  BARBOSINHA Vice-Presidente  ONEVAN DE MATOS  X - COMISSÃO DE TUR  Ata nº 001/2020, publicada no D  CAPITÃO CONTAR Presidente  GERSON CLARO	G-10 G-10 G-8 G-8 PSDB DA EFICÁC G-10 G-10 G-10 G-10 G-8 PSDB PSDB PSDB DO P 176 G-10 G-10 G-10 G-10 G-10 G-10 G-10 G-10	CORONEL DAVID JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES BARBOSINHA ONEVAN DE MATOS IA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO A, 11 de março de 2020, pág. A LUCAS DE LIMA JOÃO HENRIQUE MARCIO FERNANDES RENATO CAMARA FELIPE ORRO ÚSTRIA E COMÉRCIO 3, 07 de maio de 2020, pág. 1 LONDRES MACHADO NENO RAZUK	G-100

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIEN	NTE E DES	ENVOLVIMENTO SUSTENTÁVI	<u>EL</u>
At0 001/2020blid D	OF =0 100	27 07 4 4- 2020 -4- 1	0
Ata nº 001/2020, publicada no D		1	1
LUCAS DE LIMA Presidente	G-10	EVANDER VENDRAMINI	G-10
CORONEL DAVID	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
LONDRES MACHADO	G-10	LÍDIO LOPES	G-8
RENATO CÂMARA	G-8	MARCIO FERNANDES	G-8
FELIPE ORRO Vice Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
XII – COMISSÃO DE SEGURA	<u>ANÇA PÚB</u>	LICA E DE DEFESA SOCIAL	
Ata nº 001/2020, publicada no D	OE nº 180	03, 07 de maio de 2020, pág. 1	.9
CORONEL DAVID Vice-Presidente	G-10	GERSON CLARO	G-10
CAPITÃO CONTAR	G-10	JAMILSON NAME	G-10
CABO ALMI Presidente	G-8	PEDRO KEMP	G-8
BARBOSINHA	G-8	ANTONIO VAZ	G-10
MARCAL FILHO	PSDB	ONEVAN DE MATOS	PSDB
XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIM	IENTO AG	RÁRIO E ASSUNTOS INDÍGEN	AS E
QU	ILOMBOL	<u>AS</u>	
Ata nº 001/2020, publicada no D	OE nº 180	13, 07 de maio de 2020, pág. 2	0
ANTONIO VAZ	G-10	GERSON CLARO	G-10
NENO RAZUK Presidente	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
PEDRO KEMP Vice Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
LIDIO LOPES	G-8	RENATO CAMARA	G-8
ONEVAN DE MATOS	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
XIV – COMISSÃO DE DEFES	A DOS DIE	REITOS DO CONSUMIDOR	
Ata nº 01/2020, publicada no DC			1
LUCAS DE LIMA Vice-Presidente	G-10	GERSON CLARO	G-10
ANTONIO VAZ	G-10	EVANDER VENDRAMINI	G-10
CABO ALMI	G-8	JAMILSON NAME	G-10
MARCIO FERNANDES	G-8	BARBOSINHA	G-8
FELIPE ORRO Presidente	PSDB	ONEVAN DE MATOS	PSDB
XV – COMISSÃO DE ASSISTÊI	NCIA SOC	IAL E SEGURIDADE SOCIAL	
Ata nº 001/2020, publicada no D	OE nº 180	)3. 07 de maio de 2020, pág. 2	21
LUCAS DE LIMA	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
LONDRES MACHADO Presidente	G-10	BARBOSINHA	G-8
NENO RAZUK	G-10	PEDRO KEMP	G-8
LIDIO LOPES Vice-Presidente	G 8	CABO ALMI	G-8
MARCAL FILHO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB
XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIF	REITOS DA		ÊNCIA
<u>DOMÉS</u>	TICA E FAI	MILIAR	
Ata nº 001/2020, publicada no D	OE nº 180	3, 07 de maio de 2020, pág. 2	2
CORONEL DAVID Presidente	G-10	LUCAS DE LIMA	G-10
LONDRES MACHADO	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
MARCIO FERNANDES	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
CABO ALMI	G-8	LIDIO LOPES	G-8
MARÇAL FILHO Vice-Presidente	PSDB	ONEVAN DE MATOS	PSDB
~			
COMISSÕES	ESPE	ECIAIS 2020	
<u>I – COMISSÃO ESPECIAL</u>	DE REFOR	MA CONSTITUCIONAL	
I COMISSÃO ESI ECIÁE	DE INEI OI	WIA CONSTITUCIONAL	
Ata nº 001/2020, publicada no D. O. Eletr	ônico ALM	1S nº 1803, 07 de maio de 202	0, pág. 23
EVANDER VENDRAMINI Vice-Presidente	e G-10	LONDRES MACHADO	G-10
JOÃO HENRIQUE	PL	NENO RAZUK	G-10
PEDRO KEMP Presidente	_	RENATO CÂMARA	G-8
LÍDIO LOPES	G-8		G-10
MARÇAL FILHO	PSDE		PSDB
<u>II – COMISSÃO ESPECIAL DE</u>	KEFURMA	DO REGIMENTO INTERNO	
Ata nº 001/2020, publicada no D.O. Eletro	ônico ALM	IS nº 1803, 07 de maio de 202	0, pág. 24
		CARITÃO CONTAR	

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

G-10

PSDB

G-10

G-8

PSDB

<u>III – COMISSÃO PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 620 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA</u>

Vice-Presidente

Presidente

Presidente

CAPITÃO CONTAR

ONEVAN DE MATOS

CAPITÃO CONTAR

RENATO CÂMARA

LÍDIO LOPES

PEDRO KEMP

GERSON CLARO

RENATO CÂMARA

FELIPE ORRO

LUCAS DE LIMA

PEDRO KEMP

PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA ENERGISA							
Ata nº 001/2019, publicada no DOE ALEMS nº 1735, 11 de dezembro de 2019, p.19							
FELIPEORRO	Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB			
BARBOSINHA	Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8			
CAPITÃO CONTAR	Relator	G-10	ANTONIO VAZ	G-10			
RENATO CÂMARA		G-8					
LUCAS DE LIMA		G-10	EVANDER VENDRAMINI	G-10			



G-10

PSDB

G-10

G-10

G-8

G-8

#### **ATOS NORMATIVOS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 660 DE 1º DE JULHO DE 2020.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Pedro Gomes, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 038 /2020 - AJPG, de 18 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art.1º Fica reconhecido, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Pedro Gomes em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O reconhecimento do estado de calamidade pública poderá ser prorrogado com nova solicitação encaminhada pelo Prefeito do Município.

Art. 2º O município deverá observar as regras estabelecidas pelo Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), bem como as alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal realizadas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e nos arts. 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento à Câmara Municipal.

Art. 4º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 5º A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e MedidaProvisória nº 951, de 15 de abril de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidos nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 6º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de

2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Caberá ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

Art. 8º Poderá o Ministério Público promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa dos atos e despesas decorrentes da situação de calamidade, nos termos do art. 73 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 1º de julho de 2020.

Deputado PAULO CORRÊA Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 661 DE 1º DE JULHO DE 2020.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Deodápolis, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 195 /2020/GABIP, de 23 de junho de 2020.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art.1º Fica reconhecido, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Deodápolis em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O reconhecimento do estado de calamidade pública poderá ser prorrogado com nova solicitação encaminhada pelo Prefeito do Município.

Art. 2º O município deverá observar as regras estabelecidas pelo Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), bem como as alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal realizadas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e nos arts. 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento,



transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento à Câmara Municipal.

Art. 4º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 5º A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e Medida. Provisória nº 951, de 15 de abril de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidos nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 6º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Caberá ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

Art. 8º Poderá o Ministério Público promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa dos atos e despesas decorrentes da situação de calamidade, nos termos do art. 73 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 1º de julho de 2020.

Deputado PAULO CORRÊA Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 662 DE 2 DE JULHO DE 2020.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Ivinhema, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 383 /2020/GAPRE, de 25 de junho de 2020.

 atribuições legais decreta:

Art.1º Fica reconhecido, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Ivinhema em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O reconhecimento do estado de calamidade pública poderá ser prorrogado com nova solicitação encaminhada pelo Prefeito do Município.

Art. 2º O município deverá observar as regras estabelecidas pelo Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), bem como as alterações na Lei de Responsabilidade Fiscal realizadas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos no art. 167, § 3º, da Constituição Federal e nos arts. 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento à Câmara Municipal.

Art. 4º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 5º A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, e Medida Provisória nº 951, de 15 de abril de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidos nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 6º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Caberá ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

Art. 8º Poderá o Ministério Público promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa dos atos e despesas decorrentes da situação de calamidade, nos termos do art. 73 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em



vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 2 de julho de 2020.

Deputado EDUARDO ROCHA 1º Vice-Presidente em substituição ao Presidente

### 1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA

#### ORDEM DO DIA

#### SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/07/2020 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.

#### TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

#### 2ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei nº 079/19

Processo nº 096/19

**Deputado PROFESSOR RINALDO –** Dispõe sobre a inclusão do Ensino de Noções Básicas sobre a Lei nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha - como conteúdo transversal nas escolas públicas do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

2 - Projeto de Lei nº 022/20

Processo nº 026/20

**Deputado NENO RAZUK -** Assegura ao consumidor contratante de serviço público o direito de incluir o nome de seu cônjuge ou companheiro como adicional na fatura mensal de consumo.

## PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO,

3 - <u>Projeto de Lei nº 196/19</u>

Processo nº 260/19

**Deputado PROFESSOR RINALDO** - Cria, no cadastro dos programas sociais vigentes no Estado de Mato Grosso do Sul, o registro de informações sobre violência doméstica sofrida pela mulher cadastrada, e dá outras providências.

4 - Projeto de Lei nº 121/19

Processo nº 150/19

**Deputado NENO RAZUK -** Dispõe sobre a substituição do quadro negro por lousa branca revestida de vidro, nas escolas da rede pública estadual e dá outras providências.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

5 - Projeto de Lei nº 325/19

Processo nº 510/19

**Deputado CAPITÃO CONTAR -** Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.637, de 04 de fevereiro de 2009, que "Institui o Programa Permanente de Combate aos Trotes Telefônicos aplicados contra os serviços de atendimento às chamadas de emergências e dá outras providências".

#### SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08/07/2020 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.

#### TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

#### **DISCUSSÃO ÚNICA**

1 – Projeto de Lei nº 109/20 Processo nº 149/20

**Deputado BARBOSINHA -** Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Civil Obras Sociais Jesus de Nazaré, com sede e foro no município de Dourados-MS.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO.

#### 1ª DISCUSSÃO

2 - Projeto de Lei nº 104/20 Processo nº 132/20

**Deputado PEDRO KEMP** – Determina a inclusão de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos telejornais da rede pública de televisão, nas peças publicitárias e programas institucionais no âmbito do Estado de Mato Grasso do Sul.

## PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO.

3 - Projeto de Lei nº 110/20 Processo nº 150/20

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 21/2020** - Acrescenta dispositivos à Lei Estadual nº 2.062, de 23 de dezembro de 1999, e à Lei Estadual nº 5.139, de 27 de dezembro de 2017.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

4 - Projeto de Lei nº 112/20 Processo nº 155/20

**MESA DIRETORA (2019 - 2021)** - Altera dispositivos da Lei n. 5.300, de 19 de dezembro de 2018; da Lei n. 4.601, de 11 de dezembro de 2014; da Lei n. 3.986, de 16 de dezembro de 2010 e da Lei n. 3.332, de 21 de dezembro de 2006.

PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

#### MATÉRIA APRECIADA

## MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/07/2020

#### TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

#### REDAÇÃO FINAL

1 - Projeto de Lei nº 94/19

Processo nº 112/19

**Deputado JOÃO HENRIQUE** – Concede, à pessoa com deficiência auditiva gestante, o direito a um intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para acompanhar a consulta prénatal, trabalho de parto e pós-parto no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.



#### **APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



#### LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 94/19 PROCESSO N.º 112/19 AUTORIA: DEPUTADO JOÃO HENRIQUE

	01 - Deputado ANTONIO VAZ	4
	02 - Deputado BARBOSINHA	c
	03 - Deputado CABO ALMI	e
	04 - Deputado CAPITÃO CONTAR	6
	05 - Deputado CORONEL DAVID	6
$\overline{}$	06 - Deputado EDUARDO ROCHA	5
	07 - Deputado EVANDER VENDRAMINI	6
	08 - Deputado FELIPE ORRO	-
	09 - Deputado GERSON CLARO	5
	10 - Deputado HERCULANO BORGES	S
	11 - Deputado JAMILSON NAME	S
	12 - Deputado JOÃO HENRIOUE	5
	13 – Deputado LÍDIO LOPES	5
	14 - Deputado LONDRES MACHADO	5
	15 - Deputado LUCAS DE LIMA	5
	16 - Deputado MARCAL FILHO	-
	17 - Deputado MÁRCIO FERNANDES	
	18 - Deputado NENO RAZUK	6
٥	19 - Deputado ONEVAN DE MATOS	
	20 - Deputado PAULO CORRÊA	
	21 - Deputado PEDRO KEMP	5
	22 - Deputado PROFESSOR RINALDO	5
	23 - Deputado RENATO CÂMARA	6
	24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	*

nentram contraino on los losos lagral

#### 2 - Projeto de Lei nº 151/19

Processo nº 188/19

**Deputado ANTONIO VAZ -** Inclui no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei n. 3.945 de 04 de agosto de 2010, a Semana de Prevenção e Combate da Gripe H1N1 no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

#### **APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 151/19 PROCESSO N.º 188/19 AUTORIA: DEPUTADO ANTONIO VAZ

	01 - Deputado ANTONIO VAZ	<
	02 - Deputado BARBOSINHA	5
	03 - Deputado CABO ALMI	5
	04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	C
	05 – Deputado CORONEL DAVID	S
	06 - Deputado EDUARDO ROCHA	5
	07 - Deputado EVANDER VENDRAMINI	S
	08 - Deputado FELIPE ORRO	
	09 - Deputado GERSON CLARO	
	10 – Deputado HERCULANO BORGES	5
	11 – Deputado JAMILSON NAME	5
	12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	5
	13 – Deputado LÍDIO LOPES	SS
	14 – Deputado LONDRES MACHADO	5
	15 – Deputado LUCAS DE LIMA	S
	16 – Deputado MARÇAL FILHO	
	17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	
	18 - Deputado NENO RAZUK	5
$\overline{}$	19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	
	20 – Deputado PAULO CORRÊA	****
	21 – Deputado PEDRO KEMP	9
	22 - Deputado PROFESSOR RINALDO	S
	23 – Deputado RENATO CÂMARA	S
	24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	
		17 / 5:
		It January
		nentum contrino
		01/02/2000
		111.71.0000
		120 and

#### **DISCUSSÃO ÚNICA**

3 - Projeto de Decreto Legislativo nº 042/20
 Processo nº 166/20

**MESA DIRETORA (2019 – 2021)** – Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Pedro Gomes, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do OFÍCIO Nº 038/2020 – AJPG, de 18 de junho de 2020.

#### APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 42/20 PROCESSO N.º 166/20 AUTORIA: MESA DIRETORA

	01 - Deputado ANTONIO VAZ	S
	02 - Deputado BARBOSINHA	
	03 - Deputado CABO ALMI	
	04 - Deputado CAPITÃO CONTAR	V
	05 - Deputado CORONEL DAVID	-
_	06 – Deputado EDUARDO ROCHA	5
		5
	08 – Deputado FELIPE ORRO	5
	09 - Deputado GERSON CLARO	S
	10 - Deputado HERCULANO BORGES	5
	11 – Deputado JAMILSON NAME	S
	12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	T
	13 – Deputado LÍDIO LOPES	\$\\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\
	14 – Deputado LONDRES MACHADO	S
	15 – Deputado LUCAS DE LIMA	9
	16 – Deputado MARÇAL FILHO	
	17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	
	18 – Deputado NENO RAZUK	
$\cup$	19 - Deputado ONEVAN DE MATOS	
	20 - Deputado PAULO CORRÊA	
	21 - Deputado PEDRO KEMP	Q
	22 - Deputado PROFESSOR RINALDO	<u>S</u> S
	23 – Deputado RENATO CÂMARA	A .
	24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	2
	z. sepando El Teleterica	
		2 A 2
		13 Jawanes
		1.1.
		2 Ognita nos
		a la lama
		4 104 100 10
		bugue

4 – Projeto de Decreto Legislativo nº 043/20 Processo nº 169/20

**MESA DIRETORA (2019 – 2021)** – Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Deodápolis, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 195/2020/ GABIP, de 23 de junho de 2020.

#### **APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.





#### LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 43/20 PROCESSO N.º 169/20 AUTORIA: MESA DIRETORA

	01 – Deputado ANTONIO VAZ	6'
	02 – Deputado BARBOSINHA	C'
	03 – Deputado CABO ALMI	8'
	04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	e Z
	05 - Deputado CORONEL DAVID	S
	06 - Deputado EDUARDO ROCHA	9
	07 - Deputado EVANDER VENDRAMINI	5
	08 - Deputado FELIPE ORRO	-
	09 - Deputado GERSON CLARO	5
	10 - Deputado HERCULANO BORGES	5/
	11 - Deputado JAMILSON NAME	5
	12 - Deputado JOÃO HENRIOUE	オ ー
	13 – Deputado LÍDIO LOPES	Acid and the second
	14 - Deputado LONDRES MACHADO	S
	15 – Deputado LUCAS DE LIMA	6.1
	16 - Deputado MARCAL FILHO	S/
	17 - Deputado MÁRCIO FERNANDES	
	18 - Deputado NENO RAZUK	
2	19 - Deputado ONEVAN DE MATOS	5/
	20 – Deputado PAULO CORRÊA	
	'	5'
		S/
	23 – Deputado RENATO CÂMARA	Sr
	24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	

#### 1ª DISCUSSÃO

#### 5 - Projeto de Lei Complementar 003/20

Processo nº 156/20

PODER EXECUTIVO - MENSAGEM Nº 22/2020 - Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

#### APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E **VOTAÇÃO.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE	VOTAÇÃO
PROTETO DE LELGO	MPLEMENTAR N.º 3/20
	O N.º 156/20
	DER EXECUTIVO
	Like Like Cirio
01 - Deputado ANTONIO VAZ	S
02 - Deputado BARBOSINHA	<u> </u>
03 - Deputado CABO ALMI	5
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	S
05 – Deputado CORONEL DAVID	S. S. S.
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	5
07 - Deputado EVANDER VENDRAMINI	5
08 - Deputado FELIPE ORRO	
09 - Deputado GERSON CLARO	9
10 - Deputado HERCULANO BORGES	S
11 - Deputado JAMILSON NAME	
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	5
13 – Deputado LÍDIO LOPES	5
14 – Deputado LONDRES MACHADO	
15 - Deputado LUCAS DE LIMA	
16 – Deputado MARÇAL FILHO	v .
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	
18 - Deputado NENO RAZUK	6
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	
20 - Deputado PAULO CORRÊA	****
21 - Deputado PEDRO KEMP	9
22 - Deputado PROFESSOR RINALDO	9
23 – Deputado RENATO CÂMARA	9
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	
	Λ.

#### 6 - Projeto de Lei 062/20

Processo nº 071/20

Deputado ANTONIO VAZ - Dispõe sobre implementar protocolos de prevenção e acolhimento aos casos de violência doméstica contra mulheres e crianças durante o estado de calamidade decretado em razão da pandemia do COVID-19.

#### APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO. VAI À 2ª DISCUSSÃO E **VOTAÇÃO.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



#### LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 62/20 PROCESSO N.º 71/20 AUTORIA: DEPUTADO ANTONIO VAZ

01 – Deputado ANTONIO VAZ	6
02 - Deputado BARBOSINHA	S
03 - Deputado CABO ALMI	5
04 - Deputado CAPITÃO CONTAR	5
05 - Deputado CORONEL DAVID	5
06 - Deputado EDUARDO ROCHA	S
07 - Deputado EVANDER VENDRAMINI	
08 - Deputado FELIPE ORRO	5
09 - Deputado GERSON CLARO	5
10 - Deputado HERCULANO BORGES	5
11 - Deputado JAMILSON NAME	3
12 - Deputado JOÃO HENRIQUE	5
13 - Deputado LÍDIO LOPES	9
14 - Deputado LONDRES MACHADO	
15 - Deputado LUCAS DE LIMA	6
16 - Deputado MARCAL FILHO	S
17 - Deputado MÁRCIO FERNANDES	5
18 - Deputado NENO RAZUK	5
19 - Deputado ONEVAN DE MATOS	9
20 - Deputado PAULO CORRÊA	****
21 - Deputado PEDRO KEMP	S
22 - Deputado PROFESSOR RINALDO	6
23 – Deputado RENATO CÂMARA	3
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	S
	>

neuhom apotrávio



### INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

	Indicações					
No	Deputados	Localidade	Resumo			
1	Eduardo Rocha Campo Grande Grande  e ao Ilustríssimo Senhor Walter Benedito Carneiro Junior, Diretor Presidente da Sane Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul, para que a empresa fornece dos serviços públicos de água tratada e esgoto prorroguem por mais 90 (noventa) a suspensão no corte do fornecimento, tendo em conta a crise econômica decorrent		Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Reinaldo Azambuja, e ao Ilustríssimo Senhor Walter Benedito Carneiro Junior, Diretor Presidente da Sanesul - Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul, para que a empresa fornecedora dos serviços públicos de água tratada e esgoto prorroguem por mais 90 (noventa) dias a suspensão no corte do fornecimento, tendo em conta a crise econômica decorrente da pandemia referente ao Coronavírus (covid-19), que se agrava a cada dia, com o aumento dos casos positivos, em Mato Grosso do Sul.			
2	Capitão Contar	Âmbito Estadual	Solicita inclusão de medidas de recuperação e manutenção de empregos no enfrentamento dos reflexos da pandemia da covid-19.			
3	Renato Câmara	Aral Moreira	Solicita destinação de um veículo para transporte no tratamento/atendimento médico dos moradores do Distrito de Vila Marques, no município de Aral Moreira.			
			Requerimento			
Ио	Deputados	Localidade	Resumo			
1	Renato Câmara	Dourados	Solicita informações acerca da atual situação do projeto de construção do CEASA do município de Dourados.			
			Moções de Aplauso			
Ио	Deputados	Localidade	Resumo			
1	Eduardo Rocha	Três Lagoas	Moção de aplauso ao Tenente-Coronel Gil Alexandre da Rocha - Comandante do Batalhão da Polícia Militar de Três Lagoas, ao Cabo QPPM Ronaldo Pereira Ozuna e ao Soldado Qppm Jean Santos, lotados na cidade de Três Lagoas, em razão das atuações eficazes no socorro prestado à criança Arthur Raphael Elias Almeida Silva, com apenas 14 dias de vida, no dia 24 de junho de 2020, na cidade de Três Lagoas.			
Eduardo Rocha  Três Lagoas  Silva, funcionários da empresa Leituga Saúde, extensível ao proprietário Leituga Junior, em razão das atuações eficazes no socorro prestado à crianç. Elias Almeida Silva, com apenas 14 dias de vida, no dia 24 de junho de 20		Moção de aplauso ao socorrista Maycon Gomes da Silva e à enfermeira Suzi de Fátima da Silva, funcionários da empresa Leituga Saúde, extensível ao proprietário Antonio Carlos Leituga Junior, em razão das atuações eficazes no socorro prestado à criança Arthur Raphael Elias Almeida Silva, com apenas 14 dias de vida, no dia 24 de junho de 2020, na cidade de Três Lagoas				
			Moções de Congratulação			
No	Deputados	Localidade	Resumo			
1	Lidio Lopes	Paranaíba	Aniversário do município de Paranaíba.			
de Souza, lotados no Batalhão de Trânsito, ao 3º Sargento Ademar Silva Coronel Âmbito ao Soldado Vinicius Oliveira da Silva, ambos lotados no Batalhão de Políc David Estadual pelo excelente trabalho realizado na ação que culminou na captura de um		Moção de congratulação ao Cabo Paulo Moises Honorato Pereira, ao Cabo Guilherme Paulino de Souza, lotados no Batalhão de Trânsito, ao 3º Sargento Ademar Silva de Oliveira e ao Soldado Vinicius Oliveira da Silva, ambos lotados no Batalhão de Polícia Ambiental, pelo excelente trabalho realizado na ação que culminou na captura de um dos meliantes responsáveis pelo assassinato de dois policiais civis, no último dia 9 de junho do corrente ano.				
I CORONAL AMBIED I		Moção de congratulação aos PMS da 10ª Companhia Independente da Polícia Militar (CIPM) e do Grupo de Operações e Investigações (GOI), pelo excelente trabalho realizado em ação o no último dia 22 de junho, no qual foram apreendidos 28 tabletes de cocaína.				

#### PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(N° 173)

## PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 08/07/2020

1 - Projeto de Lei nº 120/2020 Processo nº 174/2020

**Deputado FELIPE ORRO** – Declara de utilidade pública estadual a Associação Redentorista Beneficente Imaculada Conceição - ABIMC, com sede no município de Aquidauana/MS.

## PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 311, §3°, DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 22/07/2020

1 – Projeto de Emenda Constitucional nº 002/2020 Processo nº 172/2020

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 23/2020** – Altera a redação da Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, modificando o caput do art. 40, que trata das disposições gerais da Segurança Pública.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 21/07/2020

1 – Projeto de Emenda Constitucional nº 001/2020 Processo nº 167/2020

Deputados PAULO CORRÊA, GERSON CLARO, HERCULANO BORGES, EDUARDO ROCHA, ZÉ TEIXEIRA, LÍDIO LOPES, PROFESSOR RINALDO e PEDRO KEMP – Altera a redação do disposto no §2º do art. 66 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

## PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 188 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 09/07/2020

1 - Projeto de Lei nº 121/2020 Processo nº 176/2020

**Deputado EVANDER VENDRAMINI** – Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei 5. 387, de 3 de setembro de 2019, que obriga as concessionárias, operadoras dos serviços de telefonia fixa, telefonia móvel, internet e TV por assinatura a cancelarem a multa contratual de fidelidade.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 08/07/2020

1 – Projeto de Lei nº 119/2020 Processo nº 173/2020 **Deputado FELIPE ORRO** – Dispõe sobre criação de túneis de descontaminação, na forma que especifica.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 07/07/2020

1 - Projeto de Lei nº 117/2020 Processo nº 170/2020

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 24/2020** – Cria o Fundo Estadual de Estruturação e Aperfeiçoamento de Parcerias (FEEP), e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 118/2020 Processo nº 171/2020

**Deputado MARÇAL FILHO** – Dispõe sobre diretrizes para a prevenção e redução da mortalidade materna, infantil e fetal durante o período da Pandemia de COVID-19 (Coronavírus SARS-CoV-2), no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 02/07/2020

1 - Projeto de Lei nº 116/2020 Processo nº 168/2020

**Deputado MARÇAL FILHO** – Dispõe sobre a implantação de medidas para a detecção da COVID-19 (Coronavírus SARS-CoV-2) no retorno das atividades presenciais das instituições de ensino, públicas e privadas, no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 01/07/2020

1 - Projeto de Lei nº 114/2020 Processo nº 164/2020

**Deputado BARBOSINHA** – Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de sessão de cinema adaptada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista ou outras deficiências que acarretem hipersensibilidade sensorial em geral.

2 – Projeto de Lei nº 115/2020 Processo nº 165/2020

**Deputado MARCIO FERNANDES** – Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder Auxílio Financeiro Emergencial aos motoristas de transporte escolar, motoristas de transporte escolar auxiliar e monitores do transporte escolar, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais nas escolas do Estado de Mato Grosso do Sul.

## PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO (ART. 336, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 07/07/2020

1 - Projeto de Lei nº 108/20 Processo nº 136/20



# orçamentária de 2021, e dá outras providências. PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 08/07/2020

(ART. 195 DO RIAL)

PODER EXECUTIVO - MENSAGEM Nº 19/2020 -

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei

1 - Projeto de Lei Complementar 003/20

Processo nº 156/20

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 22/2020 -** Acrescenta, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

2 - <u>Projeto de Lei 062/20</u>

Processo nº 071/20

**Deputado ANTONIO VAZ –** Dispõe sobre implementar protocolos de prevenção e acolhimento aos casos de violência doméstica contra mulheres e crianças durante o estado de calamidade decretado em razão da pandemia do COVID-19.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 07/07/2020

1 - Projeto de Lei nº 084/2020

Processo nº 101/2020

**Deputado MARÇAL FILHO** – Institui a "Semana de Conscientização e Combate ao Relacionamento Abusivo" no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2 - <u>Projeto de Lei nº 099/2020</u>

Processo nº 123/2020

**Deputado GERSON CLARO** – Inclui o evento "Festa de Nossa Senhora da Abadia – Padroeira do município de Sidrolândia-MS" no calendário oficial de eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 02/07/2020

1 - <u>Projeto de Lei nº 102/2020</u>

Processo nº 126/2020

**Deputado ANTÔNIO VAZ** – Institui o dia 09 de julho como sendo o "Dia Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus - IURD", no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2 - <u>Projeto de Lei nº 105/2020</u>

Processo nº 133/2020

**Deputado EVANDER VENDRAMINI** – É assegurado o direito a acompanhante ou a atendente pessoal nos hospitais públicos e privados, bem como nas unidades de pronto atendimento no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, ainda que decretado estado de calamidade pública ou emergência.

#### **PROJETOS APRESENTADOS**

Autor: Deputado FELIPE ORRO Projeto de Lei 121/2020 Processo nº 176/2020

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º da Lei 5. 387, de 3 de setembro de 2019, que obriga as concessionárias, operadoras dos serviços de telefonia fixa, telefonia móvel, internet e TV por assinatura a cancelarem a multa contratual de fidelidade.

Art. 1º Acrescenta o parágrafo único ao artigo 1º da Lei 5. 387, de 3 de setembro de 2019, que obriga as concessionárias, operadoras dos serviços de telefonia fixa, telefonia móvel, internet e TV por assinatura a cancelarem a multa contratual de fidelidade.

Art. 1º ......

Parágrafo único. As pessoas jurídicas descritas no artigo 1º desta Lei ficam obrigadas, quando dispor de contrato de fidelização, informar ao consumidor o fim do prazo de fidelização nas faturas mensais, bem como, via SMS, e-mail ou por telefone, o cancelamento da multa contratual de fidelidade no caso descrito no caput deste artigo.

Art. 2º As pessoas jurídicas descritas na Lei 5. 387, de 3 de setembro de 2019, devem se adequar aos termos do Parágrafo único desta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação.

Casa das Deliberações, 30 de junho de 2020.

Evander Vendramini - Deputado Estadual -

Progressistas.

#### **JUSTIFICATIVA**

Essa Proposição tem por fundamento jurídico a decisão da ADIN 5963, tendo como relatora a Excelentíssima Ministra do STF, Rosa Weber, que dissociou a competência privativa da União e a competência concorrente dos Estados em legislar sobre Direitos Consumeristas e Civilistas tendo como parâmetro a Lei Fluminense - Estado do Rio de Janeiro nº. 7872, de 02 de março de 2018. Vejamos o que diz a Lei 7872/18 do Estado do Rio de Janeiro.

"Art. 1º - Fica proibida no âmbito estadual a inserção de cláusulas que exijam a fidelização nos contratos prestação de serviços, sob pena de cobrança de multa quando do encerramento do vínculo contratual pelo consumidor no curso do prazo fixado. Ver tópico



Art. 2º - Nas hipóteses de comercialização serviços regulados em legislação própria, ficam seus prestadores obrigados a informar o fim do prazo de fidelização nas faturas mensais. Ver tópico

Art. 3º - O descumprimento desta lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, sujeita os responsáveis ao pagamento de multa nos termos do Código do Consumidor. Ver tópico

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 02 de março de 2018. Ver tópico"

Agora, nobres pares vejam alguns trechos na fundamentação da Ministra relatora sobre o tema e que discorre positivamente sobre a competência concorrente dos Estados em legislar sobre o direito consumeristas neste caso em epígrafe.

(...)

" Distinção Aplicada ao Caso em Deliberação. Enquadramento da Norma na Categoria Consumerista.

9 . Nada obstante a jurisprudência consolidada por este Supremo Tribunal Federal quanto ao ponto acima destacado, o caso em deliberação versa hipótese com variáveis distintas. Aqui, mais uma vez, esta Suprema Corte deparase com o enfrentamento de situações complexas, no desenho de repartição de competências constitucionais. Coexistem, nas regulações de prestação de serviço público, situações de fato que permeiam espaços de competências interligadas, que dizem respeito a matéria de competência exclusiva de um ente federado, bem como a matéria de disciplina legislativa concorrente. Faz-se imprescindível, portanto, a análise do ato legislativo para a adequada categorização da matéria e, por conseguinte, sua alocação no quadro de repartição das competências constitucionais.

10 . O ato normativo impugnado traz regra obrigacional de proibição de prática de fidelização nos contratos de prestação de serviço, de forma geral, e obrigação de informar o fim do prazo da fidelização nas faturas mensais, quando se tratar de comercialização de serviços regulados em legislação própria.

O art. 1º é expresso quanto ao âmbito de incidência da regra: "Fica proibida no âmbito estadual a inserção de cláusulas que exijam a fidelização nos contratos de prestação de serviços , sob pena de cobrança de multa quando do encerramento do vínculo contratual pelo consumidor no curso do prazo fixado". De outro lado, o art. 2º prescreve: "Nas hipóteses de comercialização serviços regulados em legislação própria, ficam seus prestadores obrigados a informar o fim do prazo de fidelização nas faturas mensais".

11 . A fidelização contratual consiste em contrapartida exigida do consumidor, em razão de benefícios oferecidos pela prestadora na formação do contrato de prestação de serviços. Não se confunde, todavia, com o contrato de prestação de serviços. A cláusula de fidelidade contratual é autônoma e agregativa ao contrato de prestação de serviço, inserindo-se no espaço comercial das prestadoras, e não no campo regulatório das atividades de caráter público.

(...)

Ademais, conforme dispõe o art. 2º da legislação contestada, nas hipóteses de comercialização de serviços regulados em legislação própria, não incide o comando do art. 1º que versa sobre a proibição de se veicular cláusula de fidelização nos contratos de prestação de serviço, mas tão somente a obrigação de informação acerca do fim do prazo de fidelização nas faturas mensais.

(...)

Percebam nobres pares que me ative somente ao que dispõe o artigo 2º da Lei Fluminense, obrigando as empresas, concessionárias prestadoras de serviços públicos quando dispor de contratos de fidelização que informem ao consumidor em suas faturas mensais o fim do prazo delas. Essa competência é concorrente segundo o Supremo Tribunal Federal consubstanciado pelo voto da relatora ( em anexo), e ratificado pelos votos dos Senhores ministros Alexandre de Moraes, Marco Aurélio, Edson Fachin, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia e Dias Toffoli.

Assim e por todo exposto e à Luz dos incisos , V e VIII do artigo 24 da CRFB/88, conto com aquiescências de Vossas Excelências para aprovação desse importante Projeto de Lei.

Casa das Deliberações, em 30 de junho de 2020.

Evander Vendramini - Deputado Estadual - Progressistas

.

. . . . .

. . . . . . . . .

.

#### ATA DA SESSÃO PLENÁRIA



FOLHA DE ATA		( = 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1	
ATA Nº	DIA	MĚS	ANO
57	30	junho	2020

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Aos trinta dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, às nove horas e doze minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados Zé Teixeira e Herculano Borges, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária Remota.

#### PEQUENO EXPEDIENTE

Lida a Ata de número Cinquenta e Seis da Quadragésima Sexta Sessão Ordinária, foi a mesma aprovada. Pelo Senhor primeiro secretário foram lidos os seguintes expedientes: Mensagens n.ºs 23 e 24/20 do Poder Executivo; Ofício n.º 195/20 da Prefeitura Municipal de Deodápolis; Ofício n.º 72/20 da Prefeitura Municipal de Juti; Ofício n.º 92/20 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Comitê de Crise Covid-19); Ofícios n.ºs 772 e 787, 794 a 796, 818 a 820/20 da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul; Ofícios n.ºs 229 e 235/20 da Prefeitura Municipal de Campo Grande; Ofícios n.ºs 1.686, 1.687 e 1.695/20 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana de Campo Grande.

#### SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE

Sobre a Mesa proposições apresentadas pelos Deputados Marcal Filho, Lidio Lopes, Coronel David, Capitão Contar, Felipe Orro, Eduardo Rocha e Renato Câmara.

### GRANDE EXPEDIENTE

Não houve Grande Expediente.

#### ORDEM DO DIA

Foi aprovado em discussão única e votação nominal online o Projeto de Decreto Legislativo n.º 24/20 de autoria da Mesa Diretora. Foi aprovado em segunda discussão e votação nominal online o Projeto de Lei n.º 259/19 de autoria dos Deputados Evander Vendramini e Marçal Filho. Foram aprovadas em primeira discussão e votação nominal online as seguintes proposições: Projeto de Lei n.º 84/20 de autoria do Deputado Marçal Filho; Projeto de Lei n.º 99/20 de autoria do Deputado Gerson Claro; Projeto de Lei n.º 108/20 de autoria do Poder Executivo. Foram aprovadas em discussão única e votação simbólica as





FOLHA DE ATA			
ATA Nº	DIA	MĒS	ANO
57	30	junho	2020

seguintes proposições: Requerimento de Moção de Congratulação de autoria do Deputado Capitão Contar endereçado ao Conselho Regional do Oeste I pela comemoração aos 50 anos do Jubileu de Ouro do ECC (Encontro de Casais com Cristo) no Brasil; Requerimento de Moção de Congratulação de autoria do Deputado Renato Câmara endereçado às senhoras Alenir Pereira de Melo, Elza Saldanha de Almeida e Idalci Gutierrez de Oliveira por terem sido as vencedoras do I Concurso de Pintura da Fundação Manoel de Barros; Requerimento de Moção de Congratulação de autoria do Deputado Renato Câmara endereçado à equipe Organizadora do I Concurso de Pintura da Fundação Manoel de Barros voltado para os usuários do Projeto Ativa Idade para "Jovens acima de 55 anos"; Requerimento de Moção de Congratulação de autoria do Deputado Barbosinha endereçado ao Sr. Rudel Trindade, Diretor — Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul — DETRAN e ao gerente do Detran de Dourados - MS, Aparecido Dias Duarte pela abertura de junta médica em Dourados; Requerimentos de Informações de autoria dos Deputados Capitão Contar; Indicações de autoria dos Deputados Capitão Contar, Zé Teixeira, Marçal Filho.

#### EXPLICAÇÃO PESSOAL

Usaram da palavra os Deputados Marçal Filho, Gerson Claro, Professor Rinaldo, Renato Câmara, Eduardo Rocha, Barbosinha, Cabo Almi e Coronel David. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, trinta de junho do ano de dois mil e vinte.



### 5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

### **AGENDA DA SEMANA**

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
07/07/2020 - terça- feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia - videoconferência
08/07/2020 - quarta- feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia - videoconferência
	9:00	Sessão Ordinária	
09/07/2020 - quinta- feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia - videoconferência

### Calendário de tramitação do Projeto de Lei nº 108/2020 (PLDO 2021)

Período para oferecimento de emendas pelos deputados: até 16/06 (art. 332, §1º)						
17/06/2020	Quarta- feira	CCJR	Distribuição da matéria na CCJR (art. 332, §2º)			
24/06/2020	Quarta- feira	CCJR	Devolução da matéria pela CCJR (art. 332, §2º)			
25/06/2020	Quinta- feira	CFO	Distribuição da matéria na CFO (art. 332, §3º)			
29/06/2020	Segunda- feira	CFO	Devolução da matéria pela CFO (art. 332, §3º)			
30/06/2020	Terça- feira	Ordem do Dia	1ª Votação em Plenário (art. 335, <i>caput</i> )			
30/06/2020	Terça- feira	CFO	Entrosamento (art. 336, <i>caput</i> )			
	Período para oferecimento de emendas pelos deputados: de 01/07 a 07/07 (art. 336, parágrafo único)					
08/07/2020	Quarta- feira	CCJR	Distribuição da matéria na CCJR (art. 337, <i>capu</i> t)			
08/07/2020	Quarta- feira	CCJR	Devolução da matéria pela CCJR (art. 337, caput)			
09/07/2020	Quinta- feira	CFO	Distribuição da matéria na CFO (art. 337, <i>caput</i> )			
13/07/2020	Segunda- feira	CFO	Devolução da matéria pela CFO (art. 337, <i>caput</i> )			

14/07/2020	Terça- feira	Ordem do Dia	2ª Votação em Plenário (art. 337, <i>caput</i> )
15/07/2020	Quarta- feira	Ordem do Dia	Votação da Redação Final em Plenário e Remessa para Autógrafo (art. 338, caput e art. 339)

FF	REN	TES F	PAR	LAN	1E1	NTAR	ES	
I – FRENTE PA								
CONSERVAÇÃ JAMILSON NAME		ENTAL (A ER VEND				<u>IRETORA,</u> DO ROCH		
CORONEL DAVID		JLANO BO		_		DERNAN		LIDIO LOPES ANTÔNIO VAZ
		O CÂMAI		_		) I EINIVAIN	DLJ	AIVIONIO VAL
						RIZAÇÃO F 3/02/2019		<u>ÁRIA</u>
PROFESSOR RINALD	_	ORONEL		_		) FERNAN		BARBOSINHA
HERCULANO BORGE	S ED	DUARDO	ROCHA	RE	NATO	O CÂMARA	4 - Co	ordenador
III - FRENTE PARL								
ANTÔNIO VAZ C	APITÃO (	CONTAR	EV	'ANDER	VEN	DRAMINI	NI	ENO RAZUK
		DAVID				ANDES		ERSON CLARO
PROFESSOR RINALD	0		CA	ABO AL	MI - C	Coordenac	lor	
<u>IV – FRENTE</u> (ATO 2:						SA DA PES O EM 01/0		
MARCIO FERNANDE:		PITÃO CO				BOSINHA		PEDRO KEMP
EDUARDO ROCHA	EV	ANDER VI	ENDRA	MINI	ANT	ÔNIO VAZ	7	ZÉ TEIXEIRA
RENATO CÂMARA	CA	BO ALMI	- Coord	denado	r			
V – FRENTE P	ARLAME	NTAR EM	1 DEFES	A DOS	DIRE	ITOS DAS	PESSO	DAS COM
						A, DE 20/		
ANTÔNIO VAZ		CABO				CORON		
EVANDER VENDRAM	INI		ON CLAI					BORGES
JOÃO HENRIQUE		LUCAS		1A		MARÇA		
PROFESSOR RINALD	0	ZÉ TEIX	AEIRA			PEDRO	KEMI	<sup>o</sup> - Coordenador
<u>VI – FRENTE I</u>						ITOS DA 3/02/2019		DA IDOSA
BARBOSINHA	С	ORONEL	DAVID		ED	UARDO R	OCH/	\
HERCULANO BORGE		AMILSON			_	DIO LOPES		
MARCIO FERNANDE	S P	ROFESSC	R RINA	LDO	RE	NADO CA	MARA	- Coordenador
						N DOS AN 13/03/201		
CAPITÃO CONTAR	JAMIL	SON NAM	ИE	PROF	ESSO	R RINALD	0	CABO ALMI
MARÇAL FILHO		RDO ROC				/ENDRAM		LIDIO LOPES
LUCAS DE LIMA		ON CLAR				IO BORGE		FELIPE ORRO
PAULO CORRÊA CORONEL DAVID		HENRIQ FO CÂMA				MACHADO		ANTÔNIO VAZ ordenador
CORONEL DAVID	KENA	IO CAMA	KA	MARC	JO FE	ERNANDE	S - CO	ordenador
						COOPER L3/03/201		<u>SMO</u>
BARBOSINHA AN	TÔNIO '	VAZ	MARC	CIO FER	NAN	DES	CAP	TÃO CONTAR
	RONEL		EVAN	DER VE	NDR	AMINI		SON CLARO
		IRIQUE		DRES M.				AS DE LIMA
PEDRO KEMP NE	no raz	UK	PROF	ESSOR	KINA	LDO - Co	orden	ador
						O AGRONI 13/03/201		IO
antônio vaz		RDO ROC				ÂMARA		ZÉ TEIXEIRA
CORONEL DAVID		ON CLAR		_		VENDRAN		NENO RAZUK
	JOÃO	HENRIQ		_		NO BORG		LIDIO LOPES
CAPITÃO CONTAR		DE LIMA		_		OR RINALE		FELIPE ORRO
CAPITÃO CONTAR JAMILSON NAME		ANIDEN	ATOC					BARBOSINHA
CAPITÃO CONTAR JAMILSON NAME MARÇAL FILHO	ONEV	AN DE M	ATOS	_		MACHAD	0	
CAPITÃO CONTAR JAMILSON NAME MARÇAL FILHO MARCIO FERNANDE	ONEV. S - Coor	denador		PAUL	.O CC	DRRÊA		
CAPITÃO CONTAR  JAMILSON NAME  MARÇAL FILHO  MARCIO FERNANDE:	ONEV. S - Coor - FRENT	denador E PARLAI	MENTAI	PAUL	O CC		HER	
CAPITÃO CONTAR JAMILSON NAME MARÇAL FILHO MARCIO FERNANDE:	ONEV S - Coor - FRENT (ATO 9/	denador E PARLAI	MENTAI	PAUL R EM D ETORA,	O CC EFES/ DE 2	DRRÊA A <b>DA MUL</b>	HER 9)	ZÉ TEIXEIRA
CAPITÃO CONTAR  JAMILSON NAME  MARÇAL FILHO  MARCIO FERNANDE:  X  PAULO CORRÊA	ONEV. S - Coor - FRENT (ATO 9/: PROFES CAPITÃ	denador E PARLAI 19 DA ME SSOR RIN O CONTA	MENTAI SA DIR ALDO AR	PAUL R EM D ETORA, EVAN HERG	O CC EFESA DE 2 NDER CULA	ORRÊA A DA MUL 1/02/2019	HER 9) MINI	
CAPITÃO CONTAR  JAMILSON NAME  MARÇAL FILHO  MARCIO FERNANDE:  X  PAULO CORRÊA  GERSON CLARO	ONEV. S - Coor - FRENT (ATO 9/: PROFES CAPITÃ	denador E PARLAI 19 DA ME SSOR RIN	MENTAI SA DIR ALDO AR	PAUL R EM D ETORA, EVAN HERG	O CC EFESA DE 2 NDER CULA	DRRÊA A <b>DA MUL</b> 1/02/2019 VENDRAN	HER 9) MINI	ZÉ TEIXEIRA
CAPITÃO CONTAR JAMILSON NAME MARÇAL FILHO MARCIO FERNANDE:  X.  PAULO CORRÊA GERSON CLARO JAMILSON NAME  XI – FRENTE F	ONEV. S - Coor - FRENT (ATO 9/: PROFES CAPITĂ: MARÇA	denador  E PARLAI  19 DA ME  SSOR RIN.  O CONTA  L FILHO -	MENTAI SA DIR ALDO AR - Coord	PAUL R EM D ETORA, EVAN HERG enador	EFESA DE 2 NDER CULA	DRRÊA  A DA MUL  1/02/2019  VENDRAN  NO BORG	HER  )  /INI  GES  ADOL	ZÉ TEIXEIRA ANTÔNIO VAZ ESCENTE
CAPITÃO CONTAR JAMILSON NAME MARÇAL FILHO MARCIO FERNANDE:  Z.  PAULO CORRÊA GERSON CLARO JAMILSON NAME  XI.— FRENTE F (ATO 8/1	ONEV. S - Coor - FRENT (ATO 9/: PROFES CAPITÃ MARÇA PARLAM!	E PARLAI 19 DA ME SSOR RIN. O CONTA L FILHO - ENTAR EM	MENTAI SA DIR ALDO AR - Coord M DEFES	PAUL R EM D ETORA, EVAN HERG enador SA DA C DE 21 I	DE 2  NDER  CULA  CRIAN  DE FE	DRRÊA  A DA MUL  1/02/2019  VENDRAN  NO BORG  IÇA E DO  VEREIRO	HER  O)  MINI  SES  ADOL  DE 20	ZÉ TEIXEIRA ANTÔNIO VAZ ESCENTE 19)
CAPITÃO CONTAR  JAMILSON NAME  MARÇAL FILHO  MARCIO FERNANDE:  Z.  PAULO CORRÊA  GERSON CLARO  JAMILSON NAME  XI – FRENTE F  (ATO 8/  PAULO CORRÊA	ONEV. S - Coor - FRENT (ATO 9/: PROFES CAPITÃ: MARÇA PARLAM! 19 DA M CAPITÃ	denador  E PARLAI  19 DA ME  SSOR RIN.  O CONTA  L FILHO -  ENTAR EN  MESA DIRE  O CONTA	MENTAI SA DIR ALDO AR - Coord M DEFES ETORA,	PAUL R EM D ETORA, EVAN HERG enador SA DA C DE 21 I	DE 2 NDER CULA CRIAN DE FE	DRRÊA  A DA MUL  1/02/2019  VENDRAN  NO BORG  IÇA E DO  VEREIRO  VENDRAN	HER  AINI  SES  ADOL  DE 20  AINI	ZÉ TEIXEIRA ANTÓNIO VAZ ESCENTE 19) ZÉ TEIXEIRA
CAPITÃO CONTAR JAMILSON NAME MARÇAL FILHO MARCIO FERNANDE:  Z.  PAULO CORRÊA GERSON CLARO JAMILSON NAME  XI.— FRENTE F (ATO 8/1	ONEV. S - Coor - FRENT (ATO 9/: PROFES CAPITÃ MARÇA PARLAM! 19 DA M CAPITÃ PROFES	E PARLAI 19 DA ME SSOR RIN. O CONTA L FILHO - ENTAR EM	MENTAI SA DIR ALDO AR - Coord M DEFES ETORA, AR ALDO	PAUL R EM D ETORA, EVAN HERG enador  SA DA C DE 21 I EVAN HERG	DE 2  CRIAN  CRIAN  DE FE  NDER	DRRÊA  A DA MUL  1/02/2019  VENDRAN  NO BORG  IÇA E DO  VEREIRO	HER  AINI  SES  ADOL  DE 20  AINI	ZÉ TEIXEIRA ANTÔNIO VAZ ESCENTE 19)
CAPITÃO CONTAR JAMILSON NAME MARÇAL FILHO MARCIO FERNANDE:  L-PAULO CORRÊA GERSON CLARO JAMILSON NAME  XI – FRENTE F (ATO 8) PAULO CORRÊA GERSON CLARO JAMILSON NAME  XI – FRENTE F (ATO 8) PAULO CORRÊA GERSON CLARO JAMILSON NAME  XII – FRENTE F (ATO 8) FAULO CORRÊA GERSON CLARO JAMILSON NAME	ONEV. S - Coor - FRENT (ATO 9/: PROFES CAPITÃ MARÇA  ARLAMI 19 DA M CAPITÃ PROFES MARÇA  NTE PAR	denador  E PARLAI 19 DA ME SSOR RIN: O CONTA L FILHO - ENTAR EN ESA DIRE O CONTA SSOR RIN: L FILHO -	MENTAI SA DIR ALDO AR - Coord M DEFES ETORA, AR ALDO - Coord	PAUL REM D ETORA, EVAN HERG enador SA DA C DE 21 I EVAN HERG enador	DE PENDER	DRRÊA  A DA MULI 1/02/2019 VENDRAM NO BORG  IÇA E DO VEREIRO VENDRAM NO BORG	HER D) MINI SES ADOL DE 20 MINI SES	ZÉ TEIXEIRA ANTÓNIO VAZ  ESCENTE 19) ZÉ TEIXEIRA ANTÓNIO VAZ
CAPITÃO CONTAR  JAMILSON NAME  MARÇAL FILHO  MARCIO FERNANDE:  X.:  PAULO CORRÊA  GERSON CLARO  JAMILSON NAME  XI.— FRENTE F  GATO 8;  PAULO CORRÊA  GERSON CLARO  JAMILSON NAME  XII.— FRENTE F  XIII.— FIRENTE F  XIIII.— FRENTE F  XIII.— FRENTE F  XI	ONEV. S - Coor - FRENT (ATO 9/: PROFES CAPITÃ MARÇA  ARLAMI 19 DA M CAPITÃ PROFES MARÇA  NTE PAR	E PARLAI 19 DA ME SSOR RIN. O CONTA L FILHO - ENTAR EN SSOR RIN. CONTA L FILHO - ENTAR EN SSOR RIN. L FILHO - ESTAR EN SSOR RIN. L FILHO - ELAMENT. 19 DA ME	MENTAI SA DIR ALDO AR - Coord M DEFES ETORA, AR ALDO - Coord AR EM I	PAUL REM D ETORA, EVAN HERG enador SA DA C DE 21 I EVAN HERG enador	DE 2  DE 2  DE 2  DE 2  DE 1	DRRÊA  A DA MULI  1/02/2019  VENDRAM  NO BORG  VEREIRO  VENDRAM  NO BORG	HER D) MINI GES ADOL DE 20 MINI GES CIA SC	ZÉ TEIXEIRA ANTÓNIO VAZ  ESCENTE 19) ZÉ TEIXEIRA ANTÓNIO VAZ

XIII – FRENTE PARLAMENTAR DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FRONTEIRA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (FPSPFP) (ATO 17/19 DA MESA DIRETORA, DE 20/03/2019)

PEDRO KEMP MARCIO FERNANDES

XIV - FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS (ATO 19/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 26/03/2019)

EVANDER VENDRAMINI CAPITÃO CONTAR

CORONEL DAVID - Coordenador

BARBOSINHA

FELIPE ORRO

ONEVAN DE MATOS

CAPITÃO CONTAR
HERCULANO BORGES

ZÉ TEIXEIRA

LIDIO LOPES

MARCIO FERNANDES CABO ALMI

RENATO CÂMARA - Coordenador

RENATO CÂMARA

NENO RAZUK

XV – FRENTE PAI	XV – FRENTE PARLAMENTAR DE ENFRENTAMENTO À TRÍPLICE EPIDEMIA: DENGUE,					
<u>CHIKUNGI</u>	CHIKUNGUNYA E ZIKA (ATO 14/19 DA MESA DIRETORA, DE 13/03/2019)					
ANTÔNIO VAZ	MARCIO FERNANDES	CAPITÃO CONTAR	PEDRO KEMP			
FELIPE ORRO	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID	CABO ALMI			
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE	NENO RAZUK			
MARÇAL FILHO	PROFESSOR RINALDO	LUCAS DE LIMA	LIDIO LOPES			
PAULO CORRÊA ONEVAN DE MATOS RENATO CÂMARA - Coordenador						
XVI – FRENTE	PARLAMENTAR DE COMBA	<u>TE À CORRUPÇÃO E PR</u>	OMOÇÃO DA			
TRANSPARÊNCIA DOS CASTOS RÍBLICOS (ATO 22/40 DA MESA DIRETORA BURLICADO						

XVI – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE À CORRUPÇÃO E PROMOÇÃO DA. TRANSPARÊNCIA DOS GASTOS PÚBLICOS (ATO 22/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 09/04/2019)						
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID				
EVANDER VENDRAMINI	HERCULANO BORGES	JAMILSON NAME				
JOÃO HENRIQUE	LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA				
NENO RAZUK	PAULO CORRÊA	PEDRO KEMP				
PROFESSOR RINALDO	ZÉ TEIXEIRA					
CAPITÃO CONTAR - Coorder						

XVII – FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO TURVAMENTO E ASSOREAMENTO DOS RIOS DA REGIÃO DE BONITO/MS (ATO 23/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 17/04/2019)						
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CAPITÃO CONTAR				
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	EVANDER VENDRAMINI				
GERSON CLARO JOÃO HENRIQUE		MARÇAL FILHO				
MARCIO FERNANDES	PAULO CORRÊA					
PEDRO KEMP	RENATO CÂMARA					
LUCAS DE LIMA - Coordenador						

XVIII – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA JUVENTUDE						
(ATO 33	(ATO 33/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 31/05/2019)					
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	LIDIO LOPES			
JAMILSON NAME	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO	NENO RAZUK			
RENATO CÂMARA	MARCIO FERNANDES - Coordenador					

XIX – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA					
(ATO 34/19 DA MESA DIRETORA, DE 19/06/2019)					
PROFESSOR RINALDO	ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	ZÉ TEIXEIRA		
CORONEL DAVID	EDUARDO ROCHA	GERSON CLARO	NENO RAZUK		
HERCULANO BORGES	LONDRES MACHADO	LUCAS DE LIMA	BARBOSINHA		
MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO	RENATO CÂMARA - (	Coordenador		

XX – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE MENTAL E COMBATE À DEPRESSÃO E AO SUICÍDIO (ATO 38/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 15/07/2019)					
ANTÔNIO VAZ	CABO ALMI	CORONEL DAVID			
EVANDER VENDRAMINI	GERSON CLARO	JAMILSON NAME			
LIDIO LOPES	LUCAS DE LIMA	MARÇAL FILHO - Coordenador			

XXI – FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 43/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)						
CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI	PEDRO KEMP			
JOÃO HENRIQUE	LUCAS DE LIMA	MARCIO FERNANDES	MARÇAL FILHO			
ANTÔNIO VAZ - Coordenador		PROFESSOR RINALDO				

XXII – FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA FAIXA DE FRONTEIRA					
(ATO 44/19 DA MESA DIRETORA, DE 22/08/2019)					
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID			
GERSON CLARO	HERCULANO BORGES	JOÃO HENRIQUE			
LUCAS DE LIMA	PEDRO KEMP	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador			

XXIII - FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E LAZER			
(ATO 45/19 DA MESA DIRETORA, DE 22 DE AGOSTO DE 2019)			
ANTÔNIO VAZ	CAPITÃO CONTAR	CORONEL DAVID	EVANDER VENDRAMINI
GERSON CLARO	PEDRO KEMP	HERCULANO BORGES - Coordenador	

	XXIV - FRENTE PARLAMENTAR PARA O CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCEÂNICO			
	(ATO	(ATO 47/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 30/08/2019)		
	ANTÔNIO VAZ	JOÃO HENRIQUE	EVANDER VENDRAMINI	ZÉ TEIXEIRA
	LUCAS DE LIMA	FELIPE ORRO	GERSON CLARO	NENO RAZUK
	JAMILSON NAME	MARÇAL FILHO	LONDRES MACHADO	BARBOSINHA
CAPITÃO CONTAR - Coordenador				
CAPITAO CONTAR - Coordenador				

XXV - FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE (ATO 49/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/09/2019)			
LUCAS DE LIMA	HERCULANO BORGES	EDUARDO ROCHA	LIDIO LOPES
CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI	CORONEL DAVID	NENO RAZUK
JAMILSON NAME	MARCIO FERNANDES	ONEVAN DE MATOS	ANTÔNIO VAZ
PAULO CORRÊA	PROFESSOR RINALDO	RENATO CÂMARA - Coordenador	

XXVI - FRENTE PARLAMENTAR DA MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (ATO 51/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 02/10/2019)		
(ATO 51/19 DA MESA DIRETORA, POBLICADO EM 02/10/2019)		
ANTÔNIO VAZ	FELIPE ORRO	GERSON CLARO
JAMILSON NAME	JOÃO HENRIQUE	MARCIO FERNANDES
NENO RAZUK	EVANDER VENDRAMINI - Coordenador	
VALUE FRENTE DARI AMENTAR EM REFECA DA LIEMO		

ACCOUNT THE THIRD II TENTING TO BE TEST OF TO				
ATO 63/19 DA	ATO 63/19 DA MESA DIRETORA, PUBLICADO EM 10/12/2019)			
PEDRO KEMP	CAPITÃO CONTAR	EVANDER VENDRAMINI		
ANTÔNIO VAZ	PROFESSOR RINALDO	CORONEL DAVID		
HERCULANO BORGES	GERSON CLARO	CABO ALMI		
MARCIO FERNANDES	LIDIO LOPES	NENO RAZUK - Coordenador		



ANTÔNIO VAZ

EDUARDO ROCHA

JAMILSON NAME

ANTÔNIO VAZ

LUCAS DE LIMA JAMILSON NAME



O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

> http://diariooficial.al.ms.gov.br Telefone para contato: (67) 3389-6243

